



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2284



**PROCESSO N° 1995/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021
CONTRATO N° 09/2021**

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo de sanção de empresa que descumpriu o contrato com a não entrega dos itens solicitados no prazo contratual estipulado. O processo foi encaminhado a assessoria jurídica que instruiu os procedimentos que foram tomados. A empresa apresentou defesa dentro do prazo fixado para resposta. Em seguida foi encaminhado a Procuradoria do Município que teve parecer exarado garantindo a legalidade. Por fim, ou atos foi remetido a Controladoria Geral do Município.

Para aplicação das sanções utilize dos motivos apresentados no parecer do Assessor Jurídico de Assuntos Estratégicos de fls. 58/66, dos quais são os motivos determinantes e fundamentação.

Portanto, a empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92 e demais filiais que porventura venha a existir, na seguinte punição:

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com administração pública, por um período de 01(um) ano a contar da assinatura da decisão e multa administrativa no percentual de 2,5% (dois e meio porcento), no valor de R\$ 9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de 30 dias após a ciência da decisão, sob pena de inscrição na dívida ativa do município de Trajano de Moraes.

Publica-se a decisão e dê-se ciência a empresa sancionada para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias na forma da lei 8.666/93.

Trajano de Moraes, 19 de julho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Juliana Pais Esteves Freire Viana'.
Juliana Pais Esteves Freire Viana